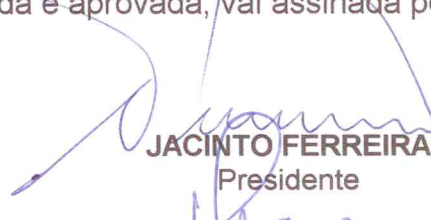
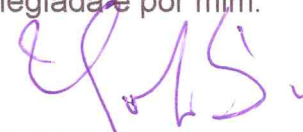


**ATA DA SEPTICENTESIMA NONAGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA COLEGIADA DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB.**

Aos dois dias do mês de março de dois mil e sete, às 10h, no Edifício Sede da Companhia Nacional de Abastecimento - Conab, Empresa Pública Federal, constituída pela fusão autorizada pela Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, e instalada em 1º de janeiro de 1991, situada no SGAS, Quadra 901, Conjunto "A", nesta cidade de Brasília - Distrito Federal, com as presenças do Presidente, **JACINTO FERREIRA**, e dos Diretores **SILVIO ISOPO PORTO**, **JOSÉ CARLOS DE ANDRADE** e **PEDRO SÉRGIO BESKOW**, realizou-se a setingentésima nonagésima primeira - 791ª - reunião ordinária da Diretoria Colegiada da Companhia. Na forma do disposto no inciso IV, art. 20 do Estatuto Social, o Presidente abriu a reunião e passando imediatamente para as deliberações. Apresentou o Ato de Invalidação do Acordo Administrativo que resultou na celebração de acordo entre a Conab e o BCN/Beefimex. O Presidente informou que o presente documento é fruto da decisão proferida pelo Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento nos autos do Processo Interno de Apuração nº 21.000.006405/2005-44 e apensos. Informou ainda que esse assunto, se aprovado pelo este Colegiado, será levado ao conhecimento do Conselho de Administração para a mesma finalidade de cumprimento da decisão ministerial. Os demais membros da Diretoria Colegiada, após a análise da documentação apresentada, decidiram aprová-la e propuseram ao Presidente submetê-la ao Conselho de Administração. Prosseguindo, o Presidente Jacinto apresentou o Ofício nº 119/2007/GM-MAPA, do Chefe de Gabinete do Mapa, pelo qual é encaminhado o Despacho Ministerial cumprindo a liminar concedida pelo Superior Tribunal de Justiça ao Senhor Júlio César de Carvalho Lima, ex-Diretor da Conab, suspendendo o pagamento em ressarcimento da quantia de R\$ 9.000.000,00 até o término da ação mandamental. Esclareceu que o objeto do Mandado de Segurança se remete ao Processo Interno de Apuração que sindicou o acordo celebrado entre a Conab e o BCN/Beefimex, cujo desfecho foi responsabilizar, dentro outros, o ex-Diretor. Após a apresentação do assunto, o Colegiado deliberou por encaminhar a respectiva documentação a Consultoria de Assuntos Jurídicos para adoção de todas as providências necessárias, visando salvaguardar os interesses da Companhia e atender a decisão proferida pelo Ministro de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Nada mais havendo a tratar, o **Presidente** deu por encerrada a reunião e eu **JOSÉ AUGUSTO VICARONE**, Chefe de Gabinete Interino, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, vai assinada pelos membros da Diretoria Colegiada e por mim.

  
**JACINTO FERREIRA**  
Presidente

  
**JOSÉ CARLOS DE ANDRADE**  
Diretor

  
**PEDRO SÉRGIO BESKOW**  
Diretor

  
**SILVIO ISOPO PORTO**  
Diretor

  
**JOSÉ AUGUSTO VICARONE**  
Secretário